



LEI MUNICIPAL Nº 1.114, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2018 (Lei nº 1.94/2017 de 1º/12/2017), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Município de Serra Alta/SC (Lei n. 1.094/2017 de 1º/12/2017) crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a inclusão nos seguintes programas:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores

Projeto/Atividade: 1.000 - Construção da Sede do Legislativo Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.3070 – Recursos Ordinários.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), serão extraídos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Câmara de Vereadores.

Natureza da Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas...R\$.....28.000,00

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas...R\$.....33.700,00

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas...R\$.....8.300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br


Fonte: 00.01.3070 – Recursos Ordinários.....R\$ 70.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 25 de setembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Lei 1.114/2018</u>
DATA:	<u>26/09/18</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2639</u>
 Assinatura	